



Lei nº 1372/2025, de 23 de junho de 2025.

Altera a Lei nº 1004/2019 que reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE CAPOEIRA NOVO QUILOMBO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a nomenclatura da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE CAPOEIRA NOVO QUILOMBO para **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE CAPOEIRA KATINGUELE**, mantendo as demais informações como endereço, descrição de natureza jurídica e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica inalteradas.

Art. 2º A alteração da nomenclatura não revoga o seu reconhecimento de utilidade pública municipal, apenas atualiza o nome empresarial, já alterado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, para **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE CAPOEIRA KATINGUELE**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 23 de junho de 2025.

Antônio Reis Neto
Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador Magno Weverson da Silva Bezerra (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2025.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo